



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria da Administração

**COMUNICADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04-015/2015**

O Pregoeiro da Secretaria de Administração do Município de João Pessoa e equipe de apoio comunica às empresas que adquiriram o Edital do Pregão Eletrônico nº 04-015/2015, a seguinte ERRATA:

**Subitens 13.6 e 13.7.1 letra “a” / e item 4 do termo de referência ANEXO II:**

**Onde se lê:**

“13.6 - Percentual de Comissão do Leiloeiro sobre o valor do lote arrematado pago pelo arrematante”.

“13.7.1 letra “a” - No item 01, o percentual máximo admitido pela PMJP é de 5% (cinco por cento) conforme Decreto Federal nº 21.981/32, o que corresponde ao cobrado pelos serviços da licitação, correspondente aos lotes arrematados, pago pelo arrematante”.

“Item 4 letra “a” do Anexo II - No item 01, o percentual máximo admitido pela PMJP é de 5% (cinco por cento) conforme Decreto Federal nº 21.981/32, o que corresponde ao cobrado pelos serviços da licitação, correspondente aos lotes arrematados, pago pelo arrematante”

**Leia-se:**

“13.6 - Percentual de Comissão do Leiloeiro sobre o valor do lote arrematado pago pelo comitente”.

“13.7.1 letra “a” - No item 01, o percentual máximo admitido pela PMJP é de 5% (cinco por cento) conforme Decreto Federal nº 21.981/32, o que corresponde ao cobrado pelos serviços da licitação, correspondente aos lotes arrematados, pago pelo comitente”.

“Item 4 letra “a” do Anexo II - No item 01, o percentual máximo admitido pela PMJP é de 5% (cinco por cento) conforme Decreto Federal nº 21.981/32, o que corresponde ao cobrado pelos serviços da licitação, correspondente aos lotes arrematados, pago pelo comitente”.

João Pessoa, 31 de março de 2015

Dalpes Silveira de Souza  
Pregoeiro da COPEL/SEAD